



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.812, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Reconhece o ponto geográfico onde se encontra edificada a Igreja Matriz de Santa Luzia como Marco Zero do Município de Santa Luzia/MG.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O ponto geográfico onde se encontra edificada a Igreja Matriz de Santa Luzia, localizada entre as ruas Direita, e Serro, no bairro Centro, passa a ser considerado o Marco Zero do Município de Santa Luzia/MG.

Parágrafo único. As coordenadas geográficas do Marco Zero de Santa Luzia/MG são: 19°46'13.4"S 43°51'02.3"W.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 02 de abril de 2025.

l.s.
PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM <u>02/04/25</u>
NOME: <u>Carla Rubia da C. Dias</u>
MATRÍCULA: <u>Mat. 19167</u>
<i>Carla</i>
SETOR DE PROTOCOLO